



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
Esperantina – PI. CEP: 64180-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.432/2021

Esperantina, 25 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº
1427, DE 06.09.2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.427, de 06.09.2021, que fixa o
horário para funcionamento das repartições da Administração Pública Municipal de
Esperantina-PI, institui e regulamenta a jornada de trabalho em escalas de
 revezamento de 12x36 e de 24x72 horas no âmbito do serviço público do Município
e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos vinte e
cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
Prefeita Municipal